



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1524 DE 12 DE NOVEMBRO 2015.

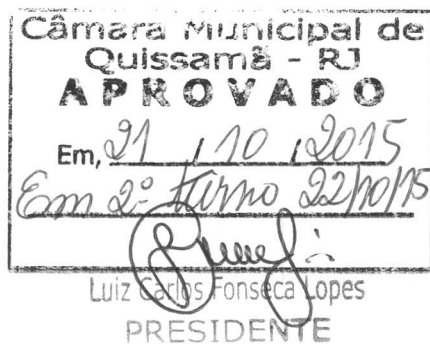
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

O Prefeito Municipal de Quissamã, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada " Jorge Francisco de Oliveira", a Rua B, do loteamento de Lourenço Almeida, que se inicia na rua Zezinho Pereira e finda-se na Estrada Floresta, no bairro Santa Catarina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 12 de Novembro de 2015.



Nilton Pinto
Prefeito

